



## **Edital**

### **Publicitação das Deliberações tomadas pela Junta de Freguesia 2024/1**

**José Carlos Ramalinho Cidade, Presidente da Junta de Freguesia de Redondo**, em cumprimento ao preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, publicita as deliberações da Junta de Freguesia, tomadas na reunião de Junta de Freguesia de 09/01/2024:

#### **EXPEDIENTE**

---Presente um orçamento da empresa Interpretv Lda, para prestação de serviços no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho pelo período de 1 ano, no valor de 333,00€ com IVA incluído, tendo a Junta de Freguesia deliberado por unanimidade e em minuta adjudicar o orçamento apresentado.

---De acordo com o auto de notícia de contraordenação enviado pelo Núcleo de Proteção Ambiental do Destacamento Territorial da GNR (Guarda Nacional Republicana) de Évora NPCO - 00109/2023 220070430, sobre um canídeo de raça indefinida foi deliberado por unanimidade e em minuta instaurar o processo de contraordenação à proprietária, por falta de coleira ou peitoral e circulação na via pública sem estar acompanhado pelo detentor (n.º 1 e 2 do Art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro), punido pela alínea b) e c) n.º 1 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro, com a coima de 25€ a 3740€ (pessoa singular). Foi ainda deliberado que, de acordo com a alínea p) do n.º 1 do Art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, o decisor do processo de contraordenação de canídeos é o Presidente da Junta (José Carlos Ramalinho Cidade) e o instrutor do processo de contraordenação de canídeos é o Secretário da Junta (António Carlos Jeremias Curado).

---Presente um e-mail da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna a solicitar a divulgação do curso "Agentes Eleitorais - Membros das Mesas", tendo a Junta de Freguesia deliberado por unanimidade e em minuta fazer a divulgação do curso.

---Presente um orçamento da GNR - Guarda Nacional Republicana, para serviço de remunerados para a 2.ª Corrida Vila de Redondo, no valor de 442,13€, tendo a Junta de Freguesia deliberado por unanimidade e em minuta adjudicar o orçamento apresentado.

---Presente um orçamento da empresa Bricantel - Comércio de Mat. Elétrico de Bragança, S.A., para fornecimento de placas de localidade, no valor de 850,80€ acrescido de IVA à taxa em vigor, tendo a Junta de Freguesia deliberado por unanimidade e em minuta adjudicar o orçamento apresentado.

#### **ANÁLISE E DECISÃO DE PROCESSOS DE CONSULTA PREVIA PARA AQUISIÇÃO DE BEM**

---A Junta deliberou por unanimidade nos termos do Código dos Contratos Públicos, após conclusão do procedimento concursal, de Consulta Prévia nº 1/2023, aprovar a única proposta que poderia ser admitida ao presente procedimento e adjudicar à empresa A.Matoscar - Comércio Automóvel, S.A., a aquisição de uma viatura ligeira de passageiros para transporte de crianças e idosos, pelo valor de 44.318,32€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, concordando na íntegra com o teor e a fundamentação constante do relatório final. Foi ainda aprovado por unanimidade nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar com a empresa A.Matoscar - Comércio Automóvel, S.A..

#### **APOIOS**

---Presente um e-mail da Associação Jovem de Redondo em conjunto com o Redondense Futebol Clube e Finalistas 2024 a solicitar apoio com a oferta de pulseiras para o evento Festa de Carnaval'24, tendo a Junta de Freguesia deliberado por unanimidade e em minuta fazer a oferta das pulseiras solicitadas.

---A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta atribuir apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Redondo, no valor de 4.500,00€.



## Edital

---A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta atribuir apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Redondo, no valor de 3.500,00€.

### **DIVERSOS**

---A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta de acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro que o Sr. Presidente da Junta poderá autorizar a realização de despesas e autorizar pagamento de despesas orçamentadas até ao limite de 1000,00€.

---O Presidente usando das suas competências conforme a alínea a) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e dando cumprimento ao n.º 3 do art.º 27.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro alterada com a Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 propôs exercer as suas funções em regime de tempo inteiro, tendo os restantes membros deliberado por unanimidade e em minuta favoravelmente.

---A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Freguesia de Redondo para o ano de 2024 nos seguintes dias: 12 e 13 de fevereiro, 28 de março no período da tarde, 09 de maio no período da tarde, 4 de outubro, 24 de dezembro e 31 de dezembro.

---A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta autorizar o pagamento das bolsas de estudo no ano de 2024, atribuídas de acordo com o regulamento das mesmas.

**Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitados no sitio da Internet da Freguesia de Redondo.**

Redondo, 09 de janeiro de 2024

O Presidente,

(José Carlos Ramalinho Cidade)